



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.(IMF.) 06.659.528/0001-53

LEI Nº 65, de 16 de dezembro de 1993

Dá à atual Rua do Beijo a denominação de Rua PAULO CASA VELHA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO, nos termos do § 8º, do art.62, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a Rua do Beijo, localizada no povoado de Lago-Açu, a denominar-se de Rua PAULO CASA VELHA, em homenagem póstuma a este cidadão que prestou relevantes serviços a Lago-Açu.

Art. 2º - Após a publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal oficializará aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais que prestam serviços no Município como: Sucam, Correios Emater, Caema, Cemar, Telma, Secretarias Municipais, etc.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal faça publicar:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 1993.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim


Francisco Eduardo Costa
Presidente